

# Lei no 6-60

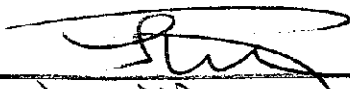
Sumula:- Outorga o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo e abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal de Itaiti, sanciono a seguinte.

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair com qualquer estabelecimento de crédito, um empréstimo na importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinco mil euzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos a todos os servidores da Prefeitura, que se acharem atrasados e a última parte da compra do caminhão basculante F-600, ao espólio do senhor Joaquim da Silva Reis.

Parágrafo Único. Para atender as despesas com juros, comissões e estâncias do empréstimo com o empréstimo do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no corrente exercício, na importância de R\$ 60.000,00, (sessenta mil euzeiros), para reforço da conta 1.719.04.4, consignação 9, do orçamento vigente.

Artigo 2º: Renova-se as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, 17 de Maio de 1960.

  
Prefeito Municipal